



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Diretoria Legislativa

APROVADO

Em: 04/03/2020

PROCESSO 002/2020

Protocolo em 18/02/2020

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSFX

PROCEDÊNCIA: Protocolo nº 008/2019

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA

NATUREZA:

Ofício n. 598/2020-GPM/SFX
Projeto de Lei n. 041/2019, de 21 de novembro de 2019.

ASSUNTO:

Que dispõe sobre doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de São Félix do Xingu/PA à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Félix do Xingu – APAE e dá outras providências.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

DATA	DE	PARA	DESPACHO
18/02/2020			Recebimento
19/02/2020			Encaminhamento ao Plenário na 4ª Sessão Ordinária do 1º Período leg.
			ESTADO DO PAÍS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA PODER LEGISLATIVO CONHECIMENTO AO PLENÁRIO: Sessão: <u>4ª Sessão Ordinária</u> Data Sessão: <u>19/02/2020</u>



OFÍCIO Nº 598/2019-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ao Senhor

Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA


E-mail: camaraxingu@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 041/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se o PROJETO DE LEI Nº 041/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Junto ao referido PL, segue as justificativas que espero, sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis a necessidade de aplicação do estabelece o artigo 62 da LOM, no que se refere ao tempo de tramitação do referido PL.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

RECEBEMOS
Em: 12/02/2020
Câmara Mul. de S. F. Xingu-PA


Wathylla Silva Ferrelra
Diretor Legislativo da CMSFX
Data: 12/02/2020



MENSAGEM Nº 041/2019-GPM/SFX.


**Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.**

A par de cumprimenta-los, encaminhamos em anexo a esta Casa, o PROJETO DE LEI Nº 041/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A APAE de São Félix do Xingu, associação beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantias de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, reconhecida nacionalmente e com filiais nos Estados e Municípios do Brasil.

Busca-se com isso, promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, prestar serviços de habilitação e reabilitação, prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



PROJETO DE LEI Nº 041/2019
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

APROVADO

Em: 04/03/2020

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, associação beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantias de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede provisória na Avenida Rio Xingu nº 2.564 – Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, inscrita no CNPJ nº 30.700.372/0001-91, o imóvel localizado com frente para Av. Rio Xingu – Bairro Aeroporto – CEP 68.380-000 – São Félix do Xingu/PA, com área de 2.421,76 m² e perímetro 194,88 m, descrito como **LOTE 001 / QUADRA 007 / SETOR 009**, destinada a construção de edificação que abrigará a sede de atendimento da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**.

Parágrafo Único: São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

- I. Georreferenciamento:
 1. Croqui da área com Mapa de localização;
 2. Memorial Descritivo;
 3. Anexo de dados técnico.
- II. Documentos de constituição da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**.
 1. Ata de Assembleia Geral; Estatuto Social; Cartão CNPJ; Alvará de Licença; Certidões INSS, FGTS de Tributos Federais e estadual de natureza tributária da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**.

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



III. Documentos de diretores:

1. Cópia dos documentos pessoais do Presidente.

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, fica o Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB autorizado a emitir **TÍTULO DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA** em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, que após 12 (doze) meses será convertido em **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, observado o princípio da reversibilidade do bem e da avaliação social.

Art. 3º. O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial, de acordo com a Lei Municipal nº 371/2009, de 30 de março de 2009.


Parágrafo único: Ao termino do prazo estabelecido neste artigo, estando o imóvel de fato ocupado, fica o Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB, após competente vistoria social, autorizado a emitir o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA** em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, ou sua respectiva reinserção ao Patrimônio Público Municipal.

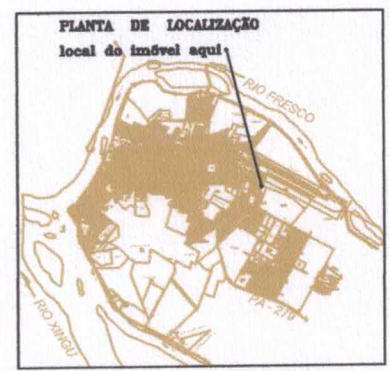
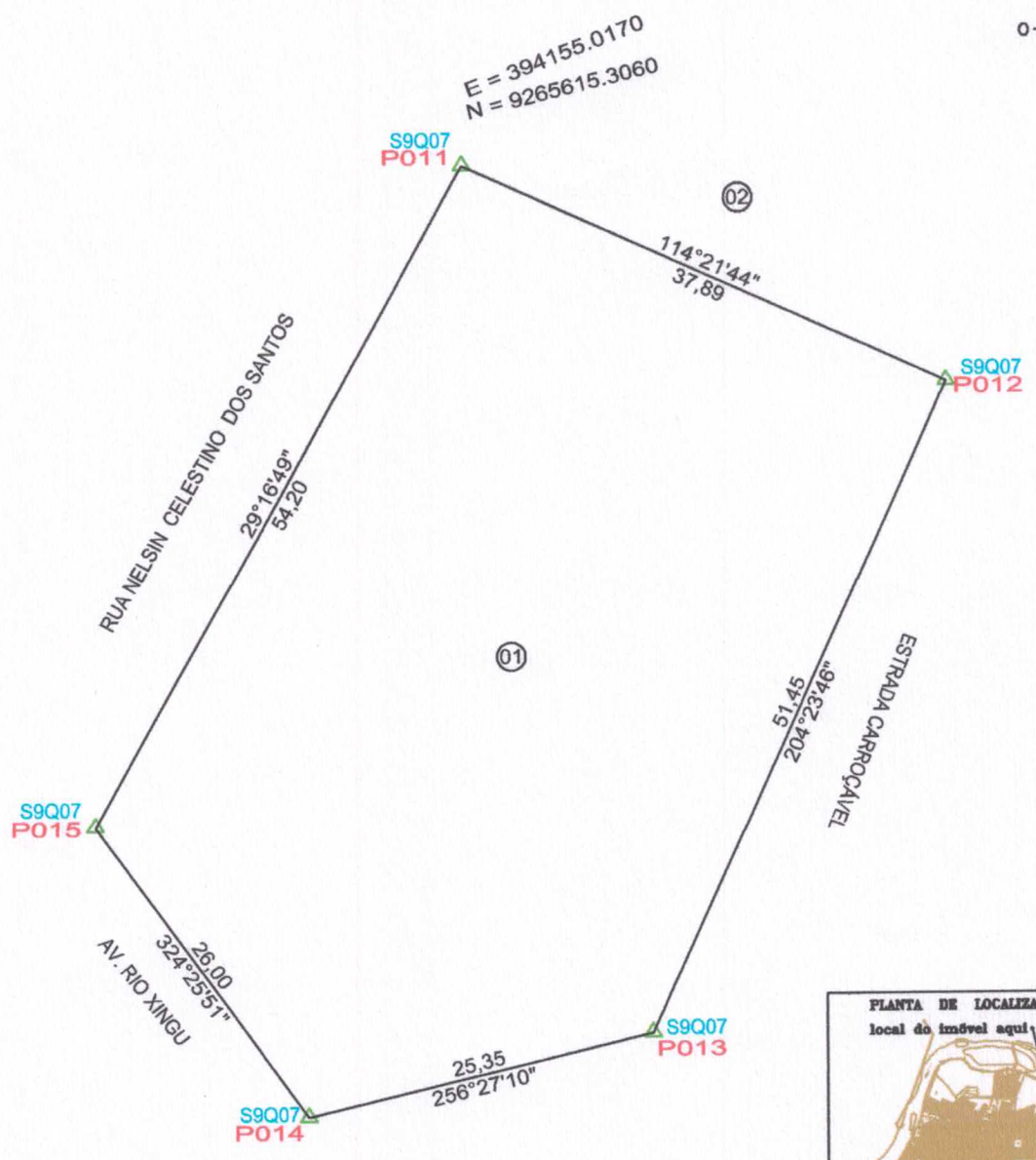
Art. 4º. Fica terminantemente proibida qualquer tipo de transação relacionada a este imóvel, especialmente cessão, sub-cessão, venda, permuta e doação em pagamento.

Art. 5º. Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU – APAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, o imóvel objeto desta doação retorna automaticamente e independentemente de decisão judicial ao patrimônio público municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: AV. RIO XINGU

Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55,69"

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M		
	IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA 07 SETOR 9 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU LOTE: 01		ÁREA TOTAL: 2.421,76 m ² PERÍMETRO: 194,88 m.
DATA: 23/10/2019	ESTADO: PARÁ	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU	ESCALA: 1/400
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dauvesley da Silva Santos Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento CREA - PA 1502913984PA Código de Credenciamento Junto ao INCRA - EAX	CONFERE: Fabricio Batista Pereira Sec. Mun. de Serviços Urbanos Decreto n.º 1564/2018	VISTO: Minervina Maria de Barros Silva Prefeita Municipal CPF: 679.341.612-04



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA 07 SETOR 9

LOTE: 01

ÁREA (m²): 2.421,76

PERÍMETRO (m): 194,88

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AV. RIO XINGU

NORTE: LOTE 02 e RUA NELSON CELESTINO DOS SANTOS

LESTE: LOTE 02 e ESTRADA CARROÇÁVEL

SUL: ESTRADA CARROÇÁVEL e AV. RIO XINGU

OESTE: AV. RIO XINGU e RUA NELSON CELESTINO DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P011**, coordenada plana UTM 9.265.615,306 m Norte e 394.155,017 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **37,89 m** e azimute plano de **114°21'44"** chega-se ao marco **P012**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **51,45 m** e azimute plano de **204°23'46"** chega-se ao marco **P013**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **25,35 m** e azimute plano de **256°27'10"** chega-se ao marco **P014**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **26,00 m** e azimute plano de **324°25'51"** chega-se ao marco **P015**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **54,20 m** e azimute plano de **29°16'49"** chega-se ao marco **P011**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: **2.421,76 m²**

Reserva Legal: m²

Preservação Permanente: m²

Dedução (): **0,000 m²**


Área Líquida: m²

DATA: 23/10/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONFERE:


VISTO:



Dauvesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984PA
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX


Fabricio Batista de Veiga
Sec. Mu. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P011	9.265.615,3060	394.155,0170		
			114°21'44"	37,8855
P012	9.265.599,6780	394.189,5290		
			204°23'46"	51,4521
P013	9.265.552,8200	394.168,2770		
			256°27'10"	25,3493
P014	9.265.546,8820	394.143,6330		
			324°25'51"	26,0003
P015	9.265.568,0310	394.128,5090		
			29°16'49"	54,1996
P011	9.265.615,3060	394.155,0170		


Dauvesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984PA
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX


Fabrício Batista
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto 14.2864/2018


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04